



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS CLASSES DE ESPONDILITE ANQUILOSANTE 2019/2020

Utilização

- 1- É efetuada uma consulta de Fisiatria, antes da inscrição para definição dos grupos.
- 2- As classes de E.A. funcionam com acompanhamento de fisioterapeuta e constarão de tratamentos em **ginásio** (Cinesioterapia/Mecanoterapia), **piscina** (Hidrocinésioterapia), com exercícios específicos para diminuição da dor, rigidez, espasmos musculares, reabilitação cardio-respiratória, fortalecimento localizado e relaxamento.

Período de Funcionamento

- 1- A época tem a duração de 11 meses, com início em setembro e termo em julho.
- 2- Após o início da aula a tolerância de entrada, para os utentes é de 10 minutos, findo esse período o acesso à classe só é possível com a autorização do/a terapeuta.
- 3- Serão suspensas todas as atividades na piscina sempre que ocorram circunstâncias de força maior alheias à ANEA, nomeadamente corte de abastecimento de água, gás, eletricidade, greves, avarias técnicas, ou qualquer outra eventualidade que ponha em perigo a saúde ou bem-estar dos utentes.

Tais suspensões não conferem direito a qualquer reembolso, indemnização ou compensação.

Inscrições

As inscrições dos associados serão aceites por ordem de receção, tendo em conta os seguintes parâmetros:

1. Horário frequentado na época anterior;
2. Número mínimo de utentes interessados em participar na classe;
3. Utes que tenham efetuado a época anterior completa;
4. Número de faltas dadas ao longo da época anterior;
5. Aos utentes que frequentem as atividades, é entregue um cartão pessoal e intransmissível, o qual lhes permite o acesso aos balneários;
6. O seguro é obrigatório de acordo com Decreto-Lei 271/09;
7. Eventuais sinistros que ocorram durante o exercício da atividade, cujo custo ultrapasse os valores estipulados na apólice são da responsabilidade dos utentes.



O associado tem que ter a quota anual paga.

Pagamentos

1. Os pagamentos das mensalidades têm que ser efetuados entre o dia 03 e o dia 10 de cada mês de atividade.
2. Por transferência bancária até dia 07 de cada mês de atividade.
3. Caso o último dia de pagamento coincida com domingo ou feriado, o prazo é prolongado, até ao dia útil seguinte. **Os pagamentos efetuados fora do prazo regulamentado têm uma penalização de 5,00€ (Cinco Euros).**
4. A falta de pagamento mensal ou desistência implica a anulação da inscrição na classe, não dando lugar à devolução de qualquer valor pago anteriormente.
5. O pagamento da mensalidade pode ser suspenso, perante declaração médica que contra-indique a prática da classe, a suspensão é aceite pelo período máximo de três meses.
6. Para manter a vaga o utente tem que pagar 5,00€ (cinco euros) mensalmente, durante os 3 meses.
7. As desistências devem ser comunicadas através do preenchimento de impresso próprio, fornecido pela ANEA, até ao 1º dia útil do mês a que respeita, caso assim não aconteça, é cobrado o valor da mensalidade desse mês.

Omissões

As omissões do presente regulamento serão definidas pelo regulamento de utilização e funcionamento da piscina/ginásio ou resolvidas pela Direção da ANEA.

São Domingos de Rana, 17 de junho 2019

A Direção da ANEA
Associação Nacional da Espondilite Anquilosante
A Direção